

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 10/2020- Resultado Preliminar do Exame de Proficiência de alunos regularmente matriculados na Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Brasília – Campus Estrutural - para o Segundo Semestre de 2020

1. DA ABERTURA

1.1. O COORDENADOR GERAL DE ENSINO DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria № 350, de 05 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 08 de abril de 2019, torna público o Resultado Preliminar do Exame de Proficiência de alunos **regularmente** matriculados no Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Brasília — Campus Estrutural - para o Segundo Semestre de 2020, conforme as disposições a seguir.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR

MATRÍCULA	RESULTADO		
FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA			
181098100053	Reprovado		
201098100036	Aprovado		
GEOMETRIA			
192098100048	Aprovado		
201098100036	Reprovado		
201098100036	Reprovado		
192098100048	Aprovado		
201098100036	Reprovado		
METODOLOGIA CIENTÍFICA			
201098100036	Aprovado		
HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO			
201098100045	Reprovado		
201098100036	Reprovado		
CÁLCULO 2			
201098100045	Reprovado		
INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO			
201098100035	Aprovado		
HISTÓRIA DA MATEMÁTICA			
201098100045	Reprovado		
ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO BRASIL			
201098100045	Reprovado		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

DIDÁTICA 1		
201098100045	Reprovado	
FÍSICA 1		
192098100043	Reprovado	
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO		
182098100023	Reprovado	
182098100032	Reprovado	
201098100036	Reprovado	
INGLÊS INSTRUMENTAL		
172098100004	Aprovado	
181098100024	Reprovado	
181098100021	Reprovado	
181098100014	Reprovado	
181098100007	Reprovado	
192098100029	Reprovado	
162098100062	Reprovado	
LIBRAS		
172098100004	Reprovado	
INTRODUÇÃO À LÓ	GICA MATEMÁTICA	
192098100047	Aprovado	
EMPREENDORISMO		
162098100062	Aprovado	
PROJETO DE LABORATÓRIO DE ENSINO DE		
MATEMÁTICA		
172098100042	Aprovado	

3. DO RECURSO

- 3.1 A interposição de recurso acontecerá EXCLUSIVAMENTE por meio do Formulário Recurso PF .
- 3.2 Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.
- 3.3 A interposição de recurso deverá conter o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado.
- 3.4 A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato/discente.
- 3.5 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus são*, respectivamente:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural.	(61) 2103- 2160

- 4.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes se informarem do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB.
- 4.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone, do respectivo *Campus* ofertante do curso pretendido, citado no quadro acima.
- 4.4 É responsabilidade dos candidatos/discentes ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou normas complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB (<u>www.ifb.edu.br</u>).
- 4.5 A inscrição do candidato/discente implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato/discente não poderá alegar desconhecimento.
- 4.6 Os casos omissos serão julgados pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Diretor-geral *Campus*.

Original assinado eletronicamente ALCYONE CÉSAR PEREIRA SILVA Coordenador geral de Ensino